

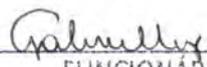


Ofício nº 071/2025 – GP

Jacareí, 24 de fevereiro de 2025.

Ao Excelentíssimo Senhor  
Paulo Luís Santos (Paulinho do Esporte)  
D.D. Presidente da Câmara Municipal de Jacareí/SP

**Assunto: Pedido de Informação nº 16/2025**

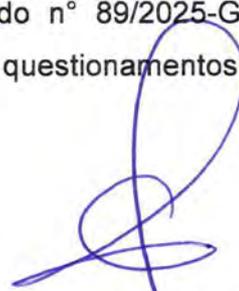
CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ
PROTOCOLO GERAL Nº <u>281</u>
DATA <u>07/03/2025</u>
 FUNCIONÁRIO

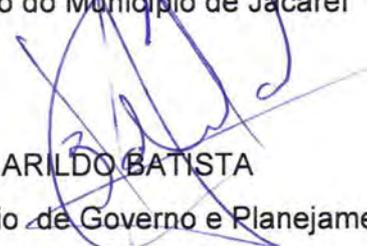
Excelentíssimo Senhor Presidente,

Em atendimento ao Ofício nº 61/2025-CMJ, dessa Casa Legislativa, datado de 21 de fevereiro de 2025, recebido nesta Prefeitura no dia 21 de fevereiro de 2025, referente ao Pedido de Informações nº 16/2025, de autoria do vereador Gabriel Belém, venho prestar as seguintes informações:

Segue o Memorando nº 89/2025-GAB/SME expedido pela Secretaria de Educação a fim de responder aos questionamentos apresentados.

Respeitosamente,

  
CELSO FLORÊNCIO DE SOUZA  
Prefeito do Município de Jacareí

  
ARILDO BATISTA  
Secretário de Governo e Planejamento



**Memorando nº 89/2025 – GAB/SME**

Jacareí, 17 de fevereiro de 2025

Ao Gabinete do Prefeito

**Assunto: Resposta ao Pedido de Informações nº 16/2025 – Requer informações sobre a convocação de Agentes de Apoio Escolar e contratação de Estagiários para atendimento à Educação Especial.**

Em atendimento ao solicitado, seguem as informações:

**1. Qual será a distribuição dos Agentes de Apoio Escolar convocados? Indicar para qual unidade e período cada um será designado.**

A distribuição dos Agentes de Apoio Escolar será feita conforme a necessidade de atendimento dos estudantes, sendo atribuída à unidade escolar no momento do efetivo exercício do profissional.

Conforme previsto na Lei Municipal nº 6.544/2023, que criou o cargo de Agente de Apoio Escolar, a jornada de trabalho será de 40 horas semanais, com 8 horas diárias.

**2. Qual será a distribuição dos Estagiários contratados? Indicar para qual unidade e período cada um será designado.**

Segue o quadro geral de distribuição dos estagiários. Ressaltamos que os números apresentados são voláteis e podem sofrer alterações conforme a necessidade das unidades escolares e o andamento dos processos de contratação.

UNIDADE ESCOLAR	TOTAL/UE		
	MANHÃ	TARDE	TOTAL GERAL/UE
Centro de Educação Integral André Franco Montoro	6	6	12
Creche Centro de Convivência Brasil - Japão	1	0	1
Creche Campo Grande	1	0	1
Creche Jardim das Indústrias	1	0	1
Creche Johery Correa de Azevedo	1	0	1
Creche Maria Clara Machado	1	0	1
Creche Pré-Escola Prof.ª Geraldina de Oliveira	4	2	6
Creche Prof.ª Giseli Silva Aguiar	1	0	1
Creche Prof.ª Mariselma Lima Medeiros Cepinho	1	0	1



Creche Ruth Cardoso	1	0	1
Creche Therezinha de Lourdes Vieira Recco - Jacarezinho	1	0	1
Creche Prof.ª Yolanda Barbosa da Silva - Santa Marina	1	0	1
EMEF Barão de Jacareí	4	2	6
EMEF Prof.ª Beatriz Junqueira da Silveira Santos	5	3	8
EMEF Lamartine Delamare	3	1	4
EMEF Prof. Hugo Del Mônico	1	3	4
EMEF Prof. Joaquim Passos e Silva	5	4	9
EMEF Prof. José Ébole de Lima	1	2	3
EMEF Prof.ª Maria Tereza Ganassali de Oliveira	2	0	2
EMEF Prof.ª Adélia Monteiro	2	2	4
EMEF Prof. Aluízio do Amaral de Campos	3	2	5
EMEF Prof.ª Célia Guedes	4	4	8
EMEF Claudia Maria Gaspar Queiroz do Prado	4	3	7
EMEF Prof.ª Conceição Aparecida Magalhães Silva	7	5	12
EMEF Prof. Décio Moreira	8	8	16
EMEF Prof.ª Delly Gaspar dos Santos	2	1	3
EMEF Prof.ª Maria Luiza de Souza Pinto Vasques	2	1	3
EMEF Prof.ª Maria Regina Cachuté	2	1	3
EMEF Prof.ª Neusa Teodoro de Azevedo	1	1	2
EMEF Prof.ª Ricardina dos Santos Moraes	4	4	8
EMEF Prof.ª Sílvia Aparecida Rezende Barreto	6	5	11
EMEF Prof. Silvio Silveira Mello Filho	6	5	11
EMEF Prof. Tito Máximo	5	5	10
EMEF Verano Câmara	2	2	4
EMEI Afonsino Vilhena da Silva	4	3	7
EMEI Antonio Joaquim Mesquita	1	1	2
EMEI Clélia de Moraes Areão	1	1	2
EMEI Dra. Zilda Arns	5	5	10
EMEI Jean Jacques Rousseau	2	2	4
EMEI Prof.ª Maria José Neves Marino	1	1	2
EMEI Paulo Renato Souza	3	2	5
EMEI Prof. Antonio Lellis Vieira	1	1	2
EMEI Prof.ª Biosia Aparecida Siqueira Lencioni	6	6	12
EMEI Prof.ª Guaraci da Rocha Simplicio	4	4	8
EMEI Prof. João Lino Filho	2	2	4
EMEI Prof. Marcio Aparecido de Moraes	4	4	8
EMEI Prof.ª Maria Alice Marcondes Gomes Pereira	3	4	7
EMEI Prof.ª Maria Amélia Mercadante Turci	10	8	18
EMEI Prof.ª Maria José de Carvalho Ferreira	7	6	13
EMEI Prof. Oswaldo Piris de Oliveira	1	0	1
EMEI Prof.ª Vicentina das Dores Queiroz	2	1	3
EMEI Anastácio José Mendes	4	3	7
EMEI Roberto Donizete de Souza	2	2	4
EMEI Seth Bicudo Bastos	3	2	5
EMEI Thiago Silva Santos	3	2	5
EMEIF Prof.ª Adélia Pereira Braz Rossi	4	3	7
EMEIF Maria Augusta Ribeiro Daher	6	4	10
EMEIF Presbítero Mábito Shoji	3	2	5
EMEIF Prof. Luiz Carlos Maiola Covre	8	12	20
EMEIF Prof. Tarcísio Francisco Barbosa	2	1	3
EMEI Prof. Irineu Idalgo Sanches Filho	2	1	3
EMEIF Prof. Aristeu José Turci	1	1	2
	<b>194</b>	<b>156</b>	<b>350</b>



**3. Qual a expectativa de início das atividades dos Agentes de Apoio Escolar convocados?**

A previsão de início dos profissionais é a partir do dia 24/03.

**4. Qual a expectativa de início das atividades dos Estagiários contratados?**

Até o momento, 206 vagas de estagiários foram preenchidas e já iniciaram suas atividades. As demais vagas estão em processo de captação e contratação.

Destacamos que o número total de estagiários é variável e pode sofrer alterações ao longo do período letivo, conforme a demanda das unidades escolares e a disponibilidade de novos candidatos.

**5. Quais serão as atribuições desempenhadas pelos Agentes de Apoio Escolar convocados?**

As atribuições de Agente escolar estão previstas na Lei Municipal nº 6.544/2025, disponível em:

<https://camarajacarei.legislacaocompilada.com.br/Arquivo/Documents/legislacao/html/L65442023.htm?identificador=360037003200360034003A004C00>

**6. Quais serão as atribuições desempenhadas pelos Estagiários que serão contratados?**

As principais atividades desempenhadas pelos estagiários serão:

- Acompanhar, auxiliar e orientar as crianças/estudantes nas atividades de vida diária, como higiene, alimentação e locomoção;
- Auxiliar os professores (sala comum, Ed. Física, Arte) na realização das atividades junto às demais crianças/estudantes, ora oferecendo suporte à turma para que os professores realizem atividades com as crianças/estudantes elegíveis à Educação Especial, ora apoiando as crianças/estudantes com deficiência na realização das atividades planejadas pelos professores regentes;
- Cooperar com o professor da sala comum nas observações das crianças/estudantes para o preenchimento dos documentos da avaliação pedagógica;
- Realizar registros diários de observação da criança/estudante acompanhada;



- Participar das reuniões com as famílias sempre que necessário, para a promoção de ações referentes à rotina na Unidade Escolar;
- Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional;
- Respeitar a singularidade e particularidade da criança/estudante, bem como criar situações que elevem a autoestima, tratando-a com afetividade e fortalecendo o vínculo, oportunizando sua autonomia sempre que possível;
- Ser assíduo e pontual, zelando pela postura profissional e cumprindo as normas da Unidade Escolar/Secretaria Municipal de Educação na qual está atuando;
- Seguir as orientações dos professores do Atendimento Educacional Especializado e de outros profissionais especializados que acompanham a criança/estudante.

**7. Qual o número atual de alunos da educação especial por acompanhante e qual a previsão após a contratação dos novos profissionais?**

O ano letivo iniciou com 862 alunos elegíveis da Educação Especial e 201 estagiários, que foram distribuídos nas unidades escolares conforme a necessidade dos alunos que demandam maior suporte.

Conforme previsto na Resolução que estabelece as diretrizes da Educação Especial na rede municipal, a concessão de profissionais de apoio escolar segue a seguinte proporção:

I - Para crianças/estudantes que demandem muito apoio (de acordo com a avaliação do suporte pedagógico): cada profissional de apoio escolar pode atender uma única criança/estudante, por período. A divisão dependerá da avaliação dos profissionais do PROAHTEA;

II - Para crianças/estudantes que demandem apoio (de acordo com a avaliação do suporte pedagógico): cada profissional de apoio escolar pode atender até duas crianças/estudantes, do mesmo suporte ou classificação de suporte inferior.

III - Para crianças/estudantes que demandem pouco apoio (de acordo com a avaliação do suporte pedagógico): cada profissional de apoio escolar pode ser responsável por até três crianças/estudantes com mesmo suporte pedagógico.



Cabe ressaltar que casos específicos que demandem avaliação especializada poderão ser analisados pela Secretaria de Educação.

Por fim, cumpre destacar que a Prefeitura está empenhada na busca de soluções eficazes e definitivas para atender às demandas das unidades escolares. Diversas ações estão sendo realizadas para garantir a alocação adequada de profissionais e estagiários, sempre priorizando a qualidade do atendimento aos estudantes e a melhoria contínua do ambiente escolar.

Estamos à disposição para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários.

Respeitosamente,

**DANIELLI  
VILLAR  
LEMES:28881  
706806**

Assinado digitalmente por DANIELLI VILLAR  
LEMES:28881706806  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=  
VideoConferencia, OU=29796279000143,  
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil -  
RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco),  
CN=DANIELLI VILLAR LEMES:28881706806  
Razão: Eu estou aprovando este documento  
Localização:  
Data: 2025.02.25 12:12:43-03'00"  
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

**DANIELLI VILLAR LEMES**  
**Secretária Municipal de Educação**